

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

Ofício nº 57/2015 - CM

Toledo, 23 de abril de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
RICARDO PERIN BALSAN  
Presidente do Observatório Social de Toledo  
Nesta Cidade

Assunto: Resposta ao Ofício nº 034/2015.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Ofício nº 034/2015, subscrito por Vossa Senhoria, informamos que esta Casa de Leis tem adotado a elaboração de termo de referência em seus processos licitatórios, especificamente nos pregões presenciais, desde o ano de 2013.

Informamos, também, que os termos de referências encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do site da Câmara Municipal ([www.toledo.pr.leg.br/transparencia/licitações-e-contratos](http://www.toledo.pr.leg.br/transparencia/licitações-e-contratos)).

Segue anexo cópia de modelo de Termo de Referência extraído do Pregão Presencial de nº 001/2015.

Informamos ainda que foram encaminhadas cópias de todos estes documentos à Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos para as devidas providências.

Atenciosamente,

WALMOR LODI  
Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

Recebido  
29/04/15



Toledo, 19 de março de 2015.

Ofício 034/2015

Assunto: Solicitação do Termo de Referência

Excelentíssimo Senhor,

Prot 341/2015  
20/03 09:13hs  
Câmara Municipal de Toledo  
LUIZ

Para o conhecimento deste Órgão do nosso esforço na busca da transparência, enviamos este Ofício.

O Observatório Social de Toledo, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, reconhecida de **utilidade pública conforme Lei Municipal "R" nº 158, de 17/12/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.188/0001-62**, tem como um de seus objetivos estatutários "acompanhar os trabalhos e eventualmente apresentar propostas que contemplem mudanças no processo de gestão dos recursos públicos", entre outros, primando, sempre, pela preservação dos princípios que norteiam o interesse público.

O Termo de referência é o código genético da licitação e do contrato, estabelece a conexão entre a Contratação e o Planejamento existente, expondo o alinhamento da contratação à estratégia do negócio. O dever de planejar é concebido tanto no âmbito jurídico constitucional, ao estar intrinsecamente constituído no princípio da Eficiência (art. 37 da CF/88), quanto no jurídico-legal art. 6º, I, 7º e 10º § 47, 7º do Decreto-Lei 200/67. A inobservância jurídica desse dever ofende, portanto, o Princípio da legalidade.

O termo de referência, segundo o art.9, II do Decreto n.5.450/2005, deve ser aprovado pela autoridade competente. Ou seja, deverá a autoridade decidir justificavelmente acerca dos motivos da futura aquisição. É importante assim, esclarecer **por que, para quê, para quem se adquire** o objeto a ser licitado.

Desde sua fundação, em 2010, o Observatório Social de Toledo tem solicitado veementemente a inclusão do termo de referencia nas Licitações municipais, pois este também indica o adequado planejamento nos gastos públicos.

Contudo, temos sido ignorados neste aspecto, embora tenhamos fornecido obras técnicas e referências bibliográficas para a adoção do Termo de Referência, tanto em material impresso quanto eletrônico.

Solicitamos a ação conjunta junto a este órgão público para que se possa implementar em Toledo de forma definitiva o Termo de Referencia em todas as Licitações do Município.



**Observatório**  
SOCIAL DE TOLEDO

Atenciosamente,

Ricardo Perin Balsan  
*Presidente do Observatório Social de Toledo*

**Exmo. Sr.**  
**Giovani Ferri**  
Promotor de Justiça Coordenador  
**Toledo Paraná**

**(C/C para Exmo.Sr.**  
**Ademar Dorfscmidt**  
Presidente da Câmara Municipal  
Toledo PR)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 052.2015 – Departamento Administrativo

Toledo, 08 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor,  
**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Termo de Referência.

Senhor Presidente,

Informamos Vossa Excelência que esta Casa de Leis tem adotado a elaboração de termo de referência em seus processos licitatórios, especificamente nos pregões presenciais, desde o ano de 2013.

Informamos ainda que os termos de referência encontram-se disponíveis no portal da transparência do site da Câmara Municipal (<http://www.toledo.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>).

Segue, anexo, cópia de modelo de Termo de Referência extraído do Pregão Presencial sob nº 001/2015.

  
**Thiago Locatelli**  
Coordenador do Departamento Administrativo



CÓPIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Introdução

#### 1.1 Considerações iniciais

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

### 2. Justificativa

Esta contratação justifica-se devido à necessidade de dar continuidade ao abastecimento de gêneros alimentícios, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas nesta Casa, bem como, o término da vigência do Pregão nº 07/2013 ocorrido em 07 de novembro de 2014.

Justifica-se também a aquisição de tais itens, pois os mesmos foram declarados desertos no Processo Licitatório Pregão Presencial 07/2014, cujo certame foi realizado no dia 06 de novembro de 2014.

### 3. Agrupamento de itens em lotes

NÃO SE APLICA AO CASO.

### 4. Critérios ambientais adotados

NÃO SE APLICA AO CASO.

### 5. Natureza do serviço

Aquisição de Gêneros Alimentícios.

### 6. Referências a estudos preliminares

NÃO SE APLICA AO CASO.

### 7. Objeto

Seleção de propostas visando registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades a seguir:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

CÓPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	Açúcar cristal - pct 5kg	180	PCT	9,09	1.636,20
2	Chá mate com sabor Hortelã - cx com 10 saquinhos de 10g cada	100	CX	2,16	216,00
3	Chá mate com sabor Cidreira - cx com 10 saquinhos de 10g cada	150	CX	2,17	325,50
4	Chá mate com sabor Camomila - cx com 10 saquinhos de 10g cada	100	CX	2,21	221,00
5	Chá mate com sabor Erva doce- cx com 10 saquinhos de 10g cada	150	CX	2,42	363,00
6	Chá mate com sabor Carqueja - cx com 10 saquinhos de 10g cada	25	CX	2,18	54,50
Total ►					2.816,20

## 8. O custo estimado da contratação

O valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos em virtude de pesquisa de preço no mercado conforme tabela abaixo será de R\$ 2.816,20 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Açúcar cristal - pct 5kg	180	PCT	8,10	8,13	11,04	9,09	1.636,20
2	Chá mate com sabor Hortelã - cx com 10 saquinhos de 10g cada	100	CX	1,49	3,04	1,95	2,16	216,00
3	Chá mate com sabor Cidreira - cx com 10 saquinhos de 10g cada	150	CX	1,49	3,04	1,98	2,17	325,50
4	Chá mate com sabor Camomila - cx com 10 saquinhos de 10g cada	100	CX	1,49	3,04	2,09	2,21	221,00
5	Chá mate com sabor Erva doce- cx com 10 saquinhos de 10g cada	150	CX	1,49	3,04	2,72	2,42	363,00
6	Chá mate com sabor Carqueja - cx com 10 saquinhos de 10g cada	25	CX	1,49	3,04	2,00	2,18	54,50
								2.816,20

## 9. ENTREGA

### 9.1. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em 20 (vinte) dias, após a solicitação e emissão da nota de empenho.





CÓPIA

**9.2. UNIDADE FISCALIZADORA**

Comissão de Recebimento.

**9.3. LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

**10. PRAZO DE GARANTIA**

Os produtos deverão apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

**11. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias após a entrega dos produtos**, juntamente com a Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

**12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**


O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.02005 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**13. ADJUDICAÇÃO**

Por item.

**14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

  
Thiago Locatelli  
Coordenador do Departamento Administrativo

Toledo 13 de janeiro de 2015.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 57/2015 - CM

Toledo, 23 de abril de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
RICARDO PERIN BALSAN  
Presidente do Observatório Social de Toledo  
Nesta Cidade

Assunto: Resposta ao Ofício nº 034/2015.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Ofício nº 034/2015, subscrito por Vossa Senhoria, informamos que esta Casa de Leis tem adotado a elaboração de termo de referência em seus processos licitatórios, especificamente nos pregões presenciais, desde o ano de 2013.

Informamos, também, que os termos de referências encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do site da Câmara Municipal ([www.toledo.pr.leg.br/transparencia/licitações-e-contratos](http://www.toledo.pr.leg.br/transparencia/licitações-e-contratos)).

Segue anexo cópia de modelo de Termo de Referência extraído do Pregão Presencial de nº 001/2015.

Informamos ainda que foram encaminhadas cópias de todos estes documentos à Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos para as devidas providências.

Atenciosamente,

WALMOR LODI  
Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

Recebido

27/04/15